
Curso de Pós Graduação

Sistema: Gestão Empresarial**Código:** 06.05.08**Versão:** 04**Vigência:** 03/04/2009

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA	2
2.1. ÁREA RESPONSÁVEL.....	2
2.2. ÁREAS ENVOLVIDAS	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4. CONCEITOS.....	2
4.1. PÓS GRADUAÇÃO	2
4.2. PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU.....	2
4.3. MBA (MASTER IN BUSINESS AND ADMINISTRATION).....	2
5. DIRETRIZES.....	2
6. PROCEDIMENTO.....	5
6.1. SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO PARA OUTROS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	5
6.2. ANÁLISE E INSCRIÇÃO	5
6.3. REALIZAÇÃO	5
7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.....	5
8. ANEXOS.....	6
9. ASSINATURAS	6

Curso de Pós Graduação

Sistema: Gestão Empresarial	Código:	06.05.08
	Versão:	04
	Vigência:	03/04/2009

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e procedimentos para a participação de empregados em cursos de Pós Graduação.

2. ABRANGÊNCIA**2.1. Área Responsável**

Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

2.2. Áreas Envolvidas

Todas as áreas da Empresa

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Manual de Delegação de Autoridade – MDA
- Política Social Empresarial de 28/06/2007

4. CONCEITOS**4.1. Pós Graduação**

Cursos de Especialização, aperfeiçoamento e outros abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições proponentes.

4.2. Pós Graduação Lato Sensu

Curso de especialização e aperfeiçoamento excetuando-se mestrado e doutorado.

4.3. MBA (Master in Business and Administration)

Especialização com abordagem generalista, orientada para negócios e casos empresariais, estando incluído na categoria de lato sensu.

5. DIRETRIZES

5.1. A previsão orçamentária para pagamento das inscrições e mensalidades de curso de pós graduação é de responsabilidade da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, para todos os treinamentos.

5.2. Ao empregado participante cabe assumir 60% dos custos, a serem amortizados mensalmente, em folha de pagamento pelo período de duração do curso.

Curso de Pós Graduação

Sistema: Gestão Empresarial**Código:** 06.05.08**Versão:** 04**Vigência:** 03/04/2009

5.3. A composição do custo envolve exclusivamente matrícula e mensalidades.

5.4. O empregado inscrito em programas de Pós Graduação, que implique em ônus financeiro para a Empresa, assina, o formulário "Termo de Compromisso" Anexo 2, assumindo:

5.4.1. Permanência, com vínculo empregatício, na Empresa pelo período de duração do curso, acrescido de mais 24 (vinte e quatro) meses.

5.4.2. Débito do valor assumido pela Empresa, a ser amortizado simbolicamente, mensalmente pelo período de duração do curso, mais 2 (dois) anos.

5.5. Ocorrendo desligamento por iniciativa do empregado, as parcelas correspondentes ao débito, ainda não amortizadas (parte da empresa), serão consideradas como débito real e como tal, serão ressarcidas pelo empregado quando da rescisão do contrato de trabalho.

5.6. O "Termo de Compromisso" entra em vigor a partir do início do curso.

5.7. O "Termo de Compromisso" assinado pelo empregado será automaticamente cancelado quando:

5.7.1. Ocorrer à interrupção do curso, por solicitação da Empresa ou por motivos plenamente aceitos por esta.

5.7.2. Ocorrer dispensa do empregado por iniciativa da Empresa.

5.7.3. Ocorrer desligamento do empregado por falecimento.

5.7.4. Após acerto das verbas rescisórias quando do desligamento por iniciativa do empregado.

5.8. MBA

A realização de programas de MBA é viabilizada por iniciativa da Empresa em curso fechado.

5.8.1. Poderá inscrever-se o empregado que ocupar cargo que exija escolaridade de nível superior e que:

a) Preencher os pré-requisitos da instituição de ensino;

b) For autorizado pelo diretor da área de lotação;

Curso de Pós Graduação

Sistema: Gestão Empresarial	Código:	06.05.08
	Versão:	04
	Vigência:	03/04/2009

c) Não tenha sido beneficiado nos últimos dois anos com participação em cursos de longa duração patrocinados pela Empresa;

d) Não esteja há menos de dois anos para adquirir as condições exigidas pelo INSS para aposentadoria ou, não esteja aposentado;

e) Possuir vínculo empregatício de, no mínimo um ano;

5.8.2. A solicitação de subsídio é aberta a todos os níveis funcionais, sem discriminação de qualquer espécie, desde que atendam os requisitos do subitem **5.8.1.**

5.9. Cursos de Especialização, aperfeiçoamento e afins

Limitado a duas indicações por ano, por Departamento, desde que para cursos diferentes.

5.10. O conteúdo do curso deverá ser de interesse da organização e pertinente às funções desempenhadas, no momento, pelo empregado.

5.11. Como otimização dos custos, os cursos serão realizados, prioritariamente, nas cidades de lotação do empregado.

5.12. Só serão analisados os pedidos apresentados com 30 (trinta) dias de antecedência do início do curso.

5.13. Poderá inscrever-se o empregado que ocupar cargo que exija escolaridade de nível superior e que:

a) Preencher os pré-requisitos da Instituição de Ensino;

b) For autorizado pelo diretor da área de lotação;

c) Não tenha sido beneficiado nos últimos dois anos com participação em cursos de longa duração patrocinados pela Empresa;

d) Não esteja há menos de dois anos para adquirir as condições exigidas pelo INSS para aposentadoria ou, não esteja aposentado;

e) Possuir vínculo empregatício de, no mínimo, 1 ano;

f) A solicitação de subsídio é aberta, sem discriminação de qualquer espécie, desde que atenda os requisitos acima.

Curso de Pós Graduação

Sistema: Gestão Empresarial**Código:** 06.05.08**Versão:** 04**Vigência:** 03/04/2009

6. PROCEDIMENTO**6.1. Solicitação de subsídio para outros cursos de Pós-graduação**

6.1.1. O gerente da área e o empregado interessado identificam a necessidade de desenvolvimento, bem como o programa de Pós-graduação que possa atendê-la.

6.1.2. O empregado preenche o Pedido de Aprovação de Subsídio para Pós-graduação – PASP - Anexo 1, anexa o programa detalhado e/ou prospectos do curso, com o de acordo do gerente da área.

6.1.3. O gerente da área interessada encaminha a PASP para a área responsável com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2. Análise e inscrição**Área Responsável**

6.2.1. Analisa a solicitação.

6.2.2. Encaminha ao respectivo Diretor para obter a aprovação do Presidente.

6.2.3. Emite o formulário "Termo de Compromisso" - Anexo 2 e obtém assinatura do empregado.

6.2.4. Comunica o empregado e providencia a inscrição.

6.2.5. Encaminha uma via do Termo de Compromisso para a Divisão de Administração de Recursos Humanos solicitando o desconto em folha de pagamento das parcelas correspondentes ao empregado.

6.3. Realização

O empregado, após a conclusão, apresenta cópia do certificado à área responsável.

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

7.1. Versão 04 – 03/04/2009 – alteração da redação dos itens: 5.5. e 5.7.3., inserção do item 5.7.4. e exclusão do parágrafo único da cláusula quarta do Anexo 2.

7.2. Versão 03 – 28/10/2008 – alteração nos itens 5.8.1., 5.13. e dos anexos 1 e 2.

Curso de Pós Graduação

Sistema: Gestão Empresarial**Código:** 06.05.08**Versão:** 04**Vigência:** 03/04/2009

7.3. Versão 02 – 13/08/2007 – item 3 – Documentos de Referência – inclusão da Política Social Empresarial e inclusão do subitem 5.8.2.

7.4. Versão 01 – 05/02/2007 – Implantação da norma.

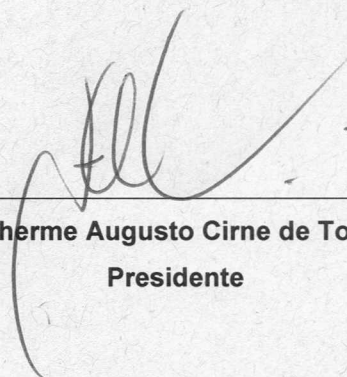
8. ANEXOS

Anexo 1 - Pedido de Aprovação de Subsídio para Pós-graduação – PASP.

Anexo 2 – Termo de Compromisso

9. ASSINATURAS

Dubravka Sidonija Suto
Departamento de Recursos Humanos



Guilherme Augusto Cirne de Toledo
Presidente

**Curso de Pós Graduação****Sistema:** Gestão Empresarial**Código:** 06.05.08**Versão:** 04**Vigência:** 03/04/2009**Anexo 1 – Pedido de Aprovação de Subsídio para Pós Graduação – PASP****Pedido de Aprovação de Subsídio Para Pós-graduação – PASP****Solicito aprovação para o subsídio de 40% do curso de Pós-graduação abaixo especificado, de acordo com a Norma 06.05.08****1. Identificação do Empregado**

Nome Completo

Matrícula / Prontuário

Data da Admissão

Sigla da Área

Localidade

Telefone

Cargo

Formação Superior / Especialidade

Endereço Eletrônico

2. Identificação do Curso

Nome (Anexar Programa)

Entidade Promotora

Local de Realização

Prazo de Inscrição

Início

Término

Horário

Carga Horária Total

3. Custo R\$**4. Aprovações****4.1. Gerente da Área**

Assinatura

Data

4.2. Análise PHD

Assinatura

Data

4.3. Diretor da Área

Assinatura

Data

4.4. Presidente

Assinatura

Data

Curso de Pós Graduação

Sistema: Gestão Empresarial**Código:** 06.05.08**Versão:** 04**Vigência:** 03/04/2009

Anexo 2 – Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO OU CORRELATOS, QUE ENTRE SI FAZEM A EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. e _____, MATRICULA Nº _____

Pelo presente termo de compromisso de um lado a **EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.**, concessionária de serviços públicos federais de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.302.101/0001-42, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo, S.P., neste ato representada pelo Gerente do Departamento de Recursos Humanos, Dubravka Sidonija Suto, doravante designada apenas **EMAE**, e de outro lado, o funcionário _____, RG _____ e CPF _____, a seguir denominado simplesmente **BENEFICIÁRIO**,

Considerando que o desenvolvimento dos funcionários, através de cursos e programas de aperfeiçoamento tem sido reconhecido como instrumento valioso de aumento de produtividade e melhoria da qualidade dos serviços;

Considerando que a Rotina de Treinamento Externo da EMAE prevê a participação de empregados da empresa em eventos de longa duração, principalmente cursos de especialização e correlatos, direcionados para atender as áreas de atuação e interesse mais carentes, onde a participação de funcionários é voluntária;

Considerando que, nestes casos, por tratar-se de eventos de desenvolvimento e aperfeiçoamento que agregam valor à carreira profissional dos participantes, a política da empresa tem sido o compartilhamento dos custos;

O valor de reembolso praticado pela empresa para subsídio na participação de cursos de especialização e correlatos pode é de 40%;

Curso de Pós Graduação

Sistema: Gestão Empresarial**Código:** 06.05.08**Versão:** 04**Vigência:** 03/04/2009

As partes têm entre si justas e avençadas, o que mutuamente outorgam e aceitam, nos termos, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O funcionário BENEFICIÁRIO, com contrato de trabalho vigente, se compromete a cumprir, integralmente, as exigências e recomendações constantes no programa do curso de especialização _____, da INSTITUIÇÃO _____, que faz parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O funcionário BENEFICIÁRIO arcará com 60% (sessenta por cento) do custo total, cabendo à EMAE arcar com os 40% (quarenta por cento) restantes. O custo total, para a EMAE, é de R\$ _____, a ser pago em ____ parcelas de R\$ _____. O curso tem início _____ e término previsto _____.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese do empregado obter qualquer desconto ou redução no valor referido no caput a redução será repassada também à participação da EMAE, sendo o reembolso de 40% calculado sempre pelo valor do recibo de pagamento apresentado pelo empregado.

Parágrafo Segundo: O reembolso será efetuado pela EMAE ao funcionário BENEFICIÁRIO mediante a apresentação dos recibos de pagamento dos meses devidamente quitados.

Parágrafo Terceiro: Ao final de cada semestre, o funcionário BENEFICIÁRIO deverá apresentar declaração da entidade educacional informando aprovação nos módulos/disciplinas cursados.

CLÁUSULA TERCEIRA

No caso do funcionário BENEFICIÁRIO ficar impossibilitado de freqüentar o curso, temporária ou definitivamente, por motivo de saúde devidamente comprovado em perícia médica realizada na EMAE ou médico do convênio da Fundação EMAE, ou ainda, por notório motivo de caso fortuito ou força maior, o mesmo poderá ficar desonerado do ressarcimento do período já usufruído, ficando a decisão final a critério da Gerência do Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA QUARTA

Na hipótese do funcionário BENEFICIÁRIO não obter aprovação nos módulos/disciplinas ou na conclusão do curso, em face do não cumprimento da freqüência mínima obrigatória, ou não obtenção dos conceitos mínimos exigidos no

Curso de Pós Graduação

Sistema: Gestão Empresarial**Código:** 06.05.08**Versão:** 04**Vigência:** 03/04/2009

programa do evento, fica a EMAE desde já autorizada a ressarcir-se, descontando do salário do funcionário BENEFICIÁRIO, a parcela de 40% por ela assumida.

CLÁUSULA QUINTA

Como consequência da adesão do funcionário BENEFICIÁRIO ao Programa de Especialização, o mesmo se compromete a permanecer na empresa por pelo menos 24(vinte e quatro) meses a contar da data da conclusão do curso, período durante o qual haverá a amortização simbólica mensal, da parcela assumida pela EMAE.

Parágrafo Primeiro: Se dentro do período previsto no “caput” ocorrer à rescisão do contrato de trabalho do funcionário BENEFICIÁRIO por pedido de demissão, aposentadoria ou por dispensa com justa causa, as parcelas - parte da empresa e parte do empregado- ainda não amortizadas serão consideradas como débito real e como tal serão ressarcidas pelo empregado na rescisão de contrato de trabalho.

Parágrafo Segundo: Se dentro do período previsto no “caput” o funcionário BENEFICIÁRIO for dispensado sem justa causa pela empresa ou aderir a programa de demissão voluntária – PDV ou a qualquer outro a ele correspondente, ficará desobrigado a ressarcir a EMAE, dos custos até então assumidos, sendo, entretanto facultado ao funcionário, optar por continuar o curso, caso seu desligamento se dê durante a sua realização, arcando contudo, a partir desta data, com 100% (cem por cento) do custo respectivo.

CLÁUSULA SEXTA

Na impossibilidade de solução do conflito pela Comissão, fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Instrumento e seu **Anexo** (programa de curso detalhado) entra em vigor na data de início do curso, devendo vigorar pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA OITAVA

Os recursos financeiros para a consecução do objeto do presente Instrumento estão onerando o item orçamentário n.º _____.



Curso de Pós Graduação

Sistema: Gestão Empresarial	Código:	06.05.08
	Versão:	04
	Vigência:	03/04/2009

ÚLTIMA FOLHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO E CORRELATOS, QUE ENTRE SI FAZEM A EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. E _____, MATRÍCULA N° _____.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo:

São Paulo,

Pela EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.

DUBRAVKA SIDONIJA SUTO
Gerente do Departamento de RH

ANTONIO CARLOS DINIZ
Especialista em Recursos Humanos

Pelo funcionário BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

End.:

R.G.:

2ª) _____

Nome:

End.:

R.G.: